

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 425/IC/ACADEPOL/PCM/G/2022
Curso de Lato Sensu de Gestão em Segurança Pública e Inteligência Aplicada
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, resolve DESIGNAR a Banca Examinadora, abaixo elencada, responsável pela elaboração das provas de caráter classificatório e classificatória do concurso classificatório da prova de corpo discípulo do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu de Gestão em Segurança Pública e Inteligência Aplicada, processo seletivo regido pelo AVISO n.º 19 IC/ACADEPOL/PCM/G/2022, a saber:

NOME	MASP
Adelmo Pinheiro Silva	1.145.213-3
Antônio Cipriano das Neves Silva	1.254.055-5
Bruno de Almeida Felipe	1.145.211-7
Carolina Bechelany Batista da Silva	1.188.443-4
Daniel de Lani	1.113.705-
Elencie Cristina Batista Ferreira	1.145.067-3
Emílio de Oliveira e Silva	1.237.499-
Fernanda Inez Siqueira Arantes	1.412.768-2
Fernando Rodrigues da Costa	1.410.177-8
Gustavo Perschine de Souza	370.197-6
Letícia Baptista Gamboage Reis	386.041-8
Michelle Maria Braga	453.830-2
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-
Theylon Cardoso Melo	1.189.539-0
Thiago de Oliveira Souza Pacheco	1.237.898-0
Yukari Miyata	457.758-1

Registers: Pública-se. Compra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 20 de junho de 2022
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícias
Diretora da Academia de Polícia Civil

20 1650687 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente**DESPACHO**

REFÉRENCIA: PROTOCOLO N.º 001.0001.062/2022-09.

RELATÓRIO

Foi instaurado Processo Administrativo, para Constituição de Crédito Estadual Não Tributário de Valores de Multa de Trânsito, possivelmente devido pelo Senhor Wilson Alves Ribeiro, no uso do veículo Ford Ranger XL, HMI 8307, com o número de Chassis: Dspc01/2021/SEAPA/SPGF 14559925, publicado no nº 44559079.

Encerrada a instrução de ofício do Processo Administrativo - PA, o interessado foi notificado a manifestar-se, conforme disposto pela Lei nº 14.184/20 art. 36, senão vejamos:

"Art. 36. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se, no prazo de dez dias, salvo em virtude de disposição legal" (grifo próprio).

Pelo Senhor Wilson Alves Ribeiro encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme documentos e-mail do domicílio/endereço, devidamente SEL nº 44560238 e 44559079, a quem foi notificado, por meio com a indicação de endereço: Rua Presidente Vargas, 111, 45719375; 45800810; 45880613; 45963101; 46035956; 46118233 e 46193127, suspenso no art. 37 da Lei nº 14.184/2002 subsidiariamente ao art. 225 da Lei nº 869/1952, senão vejamos:

"Lei nº 14.184/2002

Art. 37 - O interessado será intimado pelo órgão em que tramitar o processo para ciência da decisão ou da efetivação de diligência;

Lei nº 869/1952.

Publique-se o extrato.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022 - 3

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

TAD 03/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar 03/2021, declara EXINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor P.H.P.G - masp: 1.186.365-1.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral - IMA.

20 1650596 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveira

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ANA CRISTINA SANTOS ALVARÉNGA, MASP 1374272-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100245, de recrutamento amplo, a chefia da GERÊNCIA DA COMPANHIA DE DANÇA PALÁCIO DAS ARTES.

20 1650407 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marilia Palhares Machado

PORTARIA IEPHA 21/2022

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme disposto no art. 8º, inciso I do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto 48.419, de 16 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º -designar a servidora abaixo para compor o grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, e elaborar Plano de Integridade, nos termos do art. 5º do Decreto 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

1- Rafaela Cosenzino Lopes, Masp. 752.634-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

Marilia Palhares Machado

Presidente IEPHA/MG

20 1650395 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avellar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beltrão

ATO DO CHEFE DE Gabinete
AUTORIZAÇÃO AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aditada (a) servidora(a) RODRIGO BORGES SOARES, MASP 1368419-6, admissão 01, por 2 (meses), referente ao 1º quinquênio de férias-prémio, a partir de 18/07/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - CHEFE DE GABINETE.

20 1650627 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2021, nos termos das Resoluções CEAS: Resolução CEAS nº 731/2021, Resolução CEAS nº 746/2021, e Resolução CEAS nº 748/2022.

Art. 2º Recomendar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/SE que envade esforços junto à Secretaria de Estado de Planejamento - Seplag e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF para que seja executado 100% do orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º Determinar a Sedes que a execução do orçamento seja realizada à luz do planejamento de aplicação de recursos do FEAS/MG e do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS.

Art. 4º O Plano de aplicação de recursos do FEAS será atualizado trimestralmente com a apresentação das justificativas das alterações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Mariana de Resende Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/M

ação	dotação orçamentária	grupo de despesa	fonte	valor do orçamento aprovado (los)	valor do orçamento com alterações (los + créditos/ anulações)	meta física (pautada no pgap)	% execução orçamentária (em relação ao orçamento aprovado)	execução financeira (valor pago)	% execução financeira (em relação ao orçamento alterado)	meta física executada	% execução da meta física	Detalhamento da Lei Orçamentária Anual			total anual de execução orçamentária (los + créditos/ anulações)	valor de execução financeira total (valor pago)	% execução financeira total (em relação ao orçamento alterado)	meta física executada total	% execução da meta física - total		
												% execução orçamentária (empenhada)	% execução orçamentária (em relação ao orçamento alterado)								
1059	08.244.65.1059.00	3	56	72.000,00	72.000,00		-1.582,20	-2,20%	1.824,00	2,53%				3.129,80	4,35%	3.417,80	4,75%				
		3	10	20.050.000,00			0,00%	0	0,00%				0	0,00%	0	0,00%					
		3	60	0	0		0	0,00%	0	0,00%				0	0,00%	0	0,00%				
		3	71	0	1.205.428,52	47	1.203.760,49	99,86%	1.085.872,86	90,08%				1.203.760,49	99,86%	1.085.872,86	90,08%				
		4	10	0	100.748,00		0	0,00%						0	0,00%	0	0,00%				
		4	60	0	4.000.000,00		3.999.656,39	99,99%		0	0,00%			3.999.656,39	99,99%	0	0,00%				
		4	71	0	1.600.000,00		1.613.390,00	99,75%		1.613.390,00	99,75%				1.613.390,00	99,75%	1.613.390,00	99,75%			
		total da ação		20.122.000,00	5.544.176,5	47	5.363.215,03	96,74%	1.249.077,21	22,53%				5.363.215,03	96,82%	1.250.671,01	22,56%				
1066	08.244.65.1066.0001	3	71	1.000,00	607.387.509,3		386.826.466,29	-63,69%	233.102.889,4	38,38%				264.536.943,9	43,55%	233.102.88	38,38%				
		3	95	0	350.000.000,00		350.000.000,00	100,00%	350.000.000,00	100,00%				350.000.000,00	100,00%	350.000.000,00	100,00%	1.027.642,00	102764200		
		3	99	0	36.826.466,29		36.826.466,29	100,00%		36.826.466,29	100,00%				36.826.466,29	100,00%	36.826.466,29	100,00%			
		total da ação		1.000,00	994.213.975,67		0	0,00%	619.929.355,	62,35%				619.929.355,	62,35%	619.929.355,	62,35%	1.027.642,00	102764200		
4129	08.244.65.4129.0001	3	56	798.000,00	798		160.521,46	20,12%	29.475,68	3,69%				365.663,2	45,82%	109.256,24	13,69%				
		4	56	0	341.008,34	6.000	67.696,80	19,85%	113.647,20	33,33%				67.696,80	19,85%	113.647,20	33,33%	30.109	501,8		
		4	7	0	186.466,00		186.466,0	100,00%	0	0,00%				186.466,00	100,00%	0	0,00%				
		total da ação		798.000,00	1.325.474,34	6.000	414.694,2	31,29%	143.122,88	10,80%				619.826,00	46,76%	222.903,44	16,82%	30.109	501,82%		



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220621011231013.